

Câmara
Jovem



Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Biênio 2011/2012

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CÂMARA JOVEM 2012

DADOS DA ESCOLA

Nome: EMEIF PROFA IVONY AFFINI MATHEUS

Endereço: AV. EMILIANO VIEIRA DE CARVALHO Nº 509

Telefone: (018) 3361-9985

Nome do Diretor(a): ALZIRA DE OLIVEIRA JORGE PIRES

Responsável pelo programa Câmara Jovem na escola: SILVANA DE CASSIA ROMANO

Assinatura do diretor(a):

PARTIDO TEMÁTICO DO PROJETO DE LEI APRESENTADO:

- AGRICULTURA
- DIREITOS HUMANOS
- EDUCAÇÃO E CULTURA
- MEIO AMBIENTE
- SEGURANÇA PÚBLICA
- ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ECONOMIA, EMPREGO E DEFESA DO CONSUMIDOR
- ESPORTES, LAZER E TURISMO
- JUVENTUDE
- TRÂNSITO E TRANSPORTE
- HABITAÇÃO
- SAÚDE

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 15.444 Data/Hora 09/11/2012 16:42:19
Responsável:

DADOS DO ALUNO SELECIONADO

Nome completo do aluno:

Jayne Milena de Oliveira

Série: 5º ANO Idade:

Data de nascimento: 30 / 09 / 1999

Endereço do aluno: Rua Emílio Bellor nº 100 - Lourdes de Monte Belo

Telefone:

e-mail:

PROJETO DE LEI Nº _____ /12

Dispõe sobre a construção de um Museu Histórico no Distrito de Conceição de Monte Alegre, onde toda história de nosso município teve início.

A Câmara Jovem da Estância Turística de Paraguaçu Paulista aprova:

Art.1º- A Construção de um Museu Histórico no Distrito de Conceição de Monte Alegre, onde no passado tudo começou , ou seja, os fundadores de nossa cidade, chegaram inicialmente neste local , que não deve ser esquecido jamais como o ponto marcante da história de Paraguaçu Paulista .

Parágrafo 1º -As pessoas que aqui ainda residem e seus descendentes guardam muito forte histórias de como tudo começou. Muitos possuem objetos, fotos ,registros, documentos de histórias muito interessantes que necessitam serem resgatadas para que a nossa população mais jovem vivenciem e valorizem estas memórias que contam fatos importantes, que sem eles talvez não fossemos hoje estes cidadãos paraguaçuenses que lutamos por um lugar bom para se viver.

Parágrafo 2º -Com a criação de um museu seriam atraídos para nosso pacato distrito visitantes, turistas, gerando assim maior circulação de pessoas e até geração de rendas.

Inciso I - Alínea “a”- Um povo sem memória, é um povo sem história, o que faz com que não seja respeitado tudo o que foi construído pelos nossos antepassados.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 9 de novembro de 2012.

Jayne Milena de Oliveira
Vereadora Jovem Jayne Milena de Oliveira

INDICAÇÃO Nº _____/12.

INDICA a criação de um Museu Histórico no Distrito de Conceição, onde toda a história de nosso município teve seu início.

Exmo(a)Sr(a) Presidente da Câmara Jovem

A Vereadora Jovem que a esta subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Ediney Taveira Queiróz, a criação de um museu histórico no distrito de Conceição de Monte Alegre, onde no passado teve inicio nosso município.

JUSTIFICATIVA

O Distrito de Conceição , local onde por volta de 1912 chegaram os fundadores de nossa querida cidade de Paraguaçu Paulista, guarda muitos fatos importantes que tem se perdido nos tempos, e com a construção de um museu histórico muitas memórias e toda história de nossa região poderia ser resgatada e com isso atrair turistas, incentivando até o seu desenvolvimento.

Portanto, venho por meio deste projeto propor a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, a construção de um museu histórico no Distrito de Conceição, a afim de não se perder no tempo toda história que deu origem a atual Estância Turística de Paraguaçu Paulista, nossa eterna Princesinha da Alta Sorocabana.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 9 de novembros de 2012.

Jayne Milena de Oliveira

Vereadora Jovem Jayne Milena de Oliveira